

MENSAGEM À CÂMARA Nº. 003 /2025

Prefeitura de Paraty, em 28 de março de 2025.

À sua Excelência o Senhor
VAGNO MARTINS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Paraty;
Nesta;

ASSUNTO: Resposta Requerimento nº 002-2025, de autoria do **Vereador Antônio Carlos Vasconcellos Gama**
“Informação sobre as atividades relacionadas à extração no rio São Roque no bairro São Roque, próximo a Rio Santos”

Senhor Presidente;

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao processo **6635/2025**, e após análise das informações contidas no requerimento nº 002, expedido pelo nobre vereador Antônio Carlos Vasconcellos Gama, entendemos que as informações solicitadas dizem respeito à atividade de extração de materiais oriundos dos leitos e margens de corpos hídricos.

Esclarecemos que se trata do Programa Limpa Rio, administrado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, como objetivo de realizar a limpeza e o desassoreamento de rios, córregos e lagos em diversos municípios do estado, incluindo Paraty.

A retirada dos sedimentos foi realizada durante a gestão anterior, conforme solicitado no Ofício SEG nº 165/2024 à Secretaria Estadual do Ambiente, que requisitou com urgência a execução do desassoreamento de rios em vários bairros do município, incluindo o bairro São Roque. As atividades são realizadas conforme o cronograma de intervenções estabelecido pelo governo estadual.

As atividades de limpeza e desassoreamento foram devidamente licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), por meio da Licença Ambiental Unificada-LAU nº IN000483. Esta licença autoriza a execução do Programa Limpa Rio em todo o território do estado do Rio de Janeiro, abrangendo a limpeza e o desassoreamento de corpos hídricos de forma a mitigar impactos ambientais, considerando as especificidades de cada área interveniente, e sempre com o acompanhamento técnico necessário para evitar danos aos ecossistemas aquáticos e terrestres.

Em relação à destinação dos sedimentos removidos, conforme disposto na condição de validade da Licença Ambiental nº IN000483, especificamente em seu item 10, é estabelecido que:

“Os materiais provenientes dos serviços do Programa Limpa Rio devem ser dispostos em locais licenciados ou aprovados pelo órgão ambiental competente, de modo a assegurar a gestão adequada dos resíduos e minimizar impactos ambientais.”

Os estudos ambientais que subsidiaram a expedição da Licença Ambiental Unificada estão disponíveis no Portal SEI, por meio do processo nº SEI070002/012906/2021, acessível através do seguinte link: <https://portalsei.rj.gov.br/>.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

BD6F41DB173C478A90F74FED4F0C6DDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 28/03/2025 15:49:30
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD6F41DB173C478A90F74FED4F0C6DDF>